

ANO LETIVO 2024/2025

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS

| | | | | |
|-------------------------------|--|-------------|--|--|
| Ciclo de estudos | Segundo Ciclo | | Cycle of Studies | |
| Engenharia e Ciência de Dados | | | Data Science and Engineering | |
| Unidade Orgânica | Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação | | Local de edição do CE (se em associação) | |
| FEUP | | | | |
| Funcionamento | | | | |
| Diurno | | | | |
| Pessoa de contacto | E-mail | Telefone | Diretor(a) do CE | E-mail |
| José Luís Moura Borges | jlborges@fe.up.pt | 912 599 110 | José Luís Moura Borges | jlborges@fe.up.pt |

Vagas

| Vagas definidas no processo de acreditação | | | | 30 |
|--|-------|---------|---------|---------|
| Vagas | TOTAL | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
| (Se aplicável) número de vagas EI e EN | 30 | 10 | 10 | 10 |
| Inclui vagas sobrantes? | | | Sim | Sim |

Número mínimo de estudantes

| | |
|--|----|
| Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos | 20 |
|--|----|

Calendarização EN + EI

| | 1.ª Fase | | 2.ª Fase | | 3.ª Fase | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| Apresentação das candidaturas | 09-01-2024 | 01-02-2024 | 18-03-2024 | 18-04-2024 | 06-08-2024 | 14-08-2024 |
| Análise de Candidaturas | 02-02-2024 | 20-02-2024 | 19-04-2024 | 24-05-2024 | 16-08-2024 | 02-09-2024 |
| Afixação de resultados provisórios | 21-02-2024 | | 27-05-2024 | | 03-09-2024 | |
| Audiência Prévia | 22-02-2024 | 06-03-2024 | 28-05-2024 | 12-06-2024 | 04-09-2024 | 17-09-2024 |
| Afixação de resultados definitivos | 13-03-2024 | | 17-06-2024 | | 20-09-2024 | |
| Apresentação de reclamação dos candidatos | 14-03-2024 | 04-04-2024 | 18-06-2024 | 09-07-2024 | 23-09-2024 | 11-10-2024 |
| Publicação da decisão de reclamações | 11-04-2024 | | 22-07-2024 | | 18-10-2024 | |
| Realização de matrículas | 18-03-2024 | 26-03-2024 | 20-06-2024 | 06-08-2024 | 23-09-2024 | 27-09-2024 |
| Eventual colocação de suplentes | 02-04-2024 | 09-04-2024 | 07-08-2024 | 12-08-2024 | 30-09-2024 | 06-10-2024 |
| Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte | 16-04-2024 | | 13-08-2024 | | | |

Modo de notificação dos candidatos

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.
 O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

| | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
|--------------------------|---|---|---|
| Apresentação do pedido | No ato da candidatura e no ato da inscrição | No ato da candidatura e no ato da inscrição | No ato da candidatura e no ato da inscrição |
| Publicação de resultados | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação | 15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Alteração da inscrição resultante do processo de creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação | 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação |
|---|--|--|--|

Calendarização do ano letivo

| Calendarização do ano letivo | | |
|--|-------------|-------------|
| | 1º semestre | 2º semestre |
| Início da atividade letiva na U. Porto | 16/09/2024 | 10/02/2025 |
| Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos | 23/09/2024 | 10/02/2025 |
| Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos | 20/12/2024 | 30/05/2025 |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação | 07/02/2025 | 11/07/2025 |
| Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos | 07/02/2025 | 11/07/2025 |

Condições de Acesso e Critérios de Seriação

| Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos |
|---|
| <p>Podem candidatar-se a um Mestrado da FEUP os candidatos que sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Titulares do grau de licenciado (ou equivalente legal) na área das Engenharias, Ciências físicas, da vida, formais e aplicadas, assim como ciências sociais de carácter mais quantitativo, como a contabilidade, a economia e áreas afins. Todas estas áreas serão, de ora em diante, designadas de áreas adequadas; 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas adequadas conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo; 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas adequadas com duração de, no mínimo, 3 anos letivos; 4) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional numa das áreas adequadas, incluindo: <ol style="list-style-type: none"> a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos; b) "<i>estudantes em conclusão de licenciatura</i>" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos; c) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a) ou b), sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam. <p>É requisito obrigatório o domínio da língua inglesa, visto ser esse o idioma de lecionação deste ciclo de estudos.</p> |

| Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos | Ponderações |
|---|-------------|
| <p>A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC), Adequabilidade da Formação Anterior (AF), Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) e percurso ExtraCurricular (EC).</p> <p>A Classificação Final (CF) é arredondada às centésimas.</p> | |
| <p>a) A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de licenciatura do candidato (180 ECTS) ou a sua média atual no momento de candidatura para o caso de, respetivamente, candidatos licenciados ou <i>candidatos em conclusão de licenciatura</i>.</p> | [0,35] |
| <p>b) A Adequabilidade da Formação Anterior (AF) do candidato deverá considerar as seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A Adequabilidade do Curso (AC), representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o “<i>grau de cobertura em áreas científicas fundamentais</i>” que o plano de estudos do curso (fundamental) de proveniência apresenta, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades; ii. Candidatos titulares de mais de um grau académico superior (ou com percursos formativos prévios diversificados e de elevada relevância para o curso ao qual se candidatam), poderão ter a Adequabilidade do seu Curso majorada em até 4 valores <p>A Adequabilidade da Formação Anterior (AF), expressa numa escala arredondada às unidades e limitada a 20 valores, deverá ser calculada através da seguinte fórmula:</p> $AF = AC + [0...4]$ | [0,20] |
| <p>c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS ⁽¹⁾ referente à área científica de Engenharia em questão (ou <i>Webometrics</i> ⁽²⁾, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (<i>POS_QS</i> ou <i>POS_Web</i>) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. se a IES estiver incluída no ranking QS, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores; ii. se a IES estiver unicamente incluída no ranking <i>Webometrics</i>, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula ⁽³⁾: $PEE = \begin{cases} 16 & , POS_{Web} \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_{Web}}{200} \right\rfloor & , 1000 < POS_{Web} \leq 2000 \\ 10 & , POS_{Web} > 2000 \end{cases}$ <ul style="list-style-type: none"> iii. caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então: $PEE = 10$ | [0,15] |
| <p>d) A componente de valorização do percurso ExtraCurricular (EC), expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às décimas, incide sobre a perspetiva e visão de carreira do candidato, através daquele que foi o seu percurso profissional e da intencionalidade do seu investimento em atividades formativas e/ou de investigação com relevância para o exercício da profissão, e daquelas que são as suas capacidades de síntese e de apresentação.</p> <p>As competências extracurriculares serão avaliadas através da análise documental, complementada por entrevista, utilizando os seguintes macrocritérios e respetivos pesos:</p> | [0,30] |

(0.10) Competências em Inglês. A avaliação de proficiência de língua inglesa será realizada através da entrevista de seleção realizada em inglês. Opcionalmente a proficiência pode ser comprovada através da apresentação de certificado de teste TOEFL ou Cambridge. Uma avaliação inferior a 10 em 20 nesta componente é motivo de exclusão do candidato.

(0.10) Competências de programação. A avaliação será efetuada tendo em conta unidades curriculares frequentadas, experiência profissional e/ou formas autodidatas de aprendizagem.

(0.05) Atividades extracurriculares. Envolvimento em atividades para além do percurso profissional. Avaliada através da análise do curriculum, complementada com informação recolhida durante a entrevista.

(0.05) Qualidade global da candidatura. Avaliação da estrutura, organização, clareza e qualidade dos documentos submetidos. Serão também consideradas a postura, capacidade de expressão e clareza durante a entrevista.

Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 14 valores (na escala de 10 a 20).

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

O facto de todos candidatos serem entrevistados evita a possibilidade de ocorrência de empate.

Observações

Sobre a Média para Candidatura

1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
3. No caso de um titular de mais de um grau académico superior, o júri de avaliação deverá definir qual o curso de procedência que deve ser considerado para efeito de cálculo do valor da Média de Candidatura (MC) (no caso de mais de um curso ser considerado adequado será calculada uma média ponderada das suas classificações);
4. No caso de um estudante em conclusão de licenciatura, o valor da Média para Candidatura (MC) corresponde à média no curso (à data de candidatura);
5. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será o atribuído pelo órgão que afere a referida capacidade.

Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).

(1) <https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings>

(2) <http://www.webometrics.info/en>

(3) A função teto, denotada por $\lceil x \rceil$, converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x .